



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 113/99

QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A LOJA MAÇÔNICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a Loja Maçônica “ARAUTOS DA LIBERDADE Nº 54”, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 09 de Setembro de 1999.


ETHEVALDO FRANCISCO ROLDI
PREFEITO MUNICIPAL